



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01 - DETRAN - AM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM e o INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital do Concurso Público 01/2022, torna público:

CONSIDERANDO a flexibilização do uso obrigatório de máscaras, em razão das melhorias dos cenários epidemiológicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inc. III do Decreto Estadual nº 45.288, de 11 de março de 2022, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.329, de 23 de março de 2022; QUE especifica: Art. 3º (...) III - *a flexibilização das medidas sanitárias, com a **desobrigação do uso de máscara** de proteção respiratória, em qualquer ambiente, mediante ato próprio, ficando recomendado, ainda, o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por pessoas com 70 (setenta) anos de idade ou mais, bem como por pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais.*"

Fica facultativo o uso de máscara de proteção respiratória no concurso do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que será realizado no dia 15/05/2022, nas cidades de Manaus, Eirunepé, Humaitá, Parintins, Tabatinga e Tefé do Estado do Amazonas, conforme Decreto Estadual nº 45.329, de 23 de março de 2022.

Manaus/AM, 13 de maio de 2022.